



IND 1165/2019

INDICAÇÃO Nº

(Do Senhor Deputado Claudio Abrantes)

Sugere ao Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura, a reforma e a revitalização do Ginásio Tatuzão, localizados na Região Administrativa do Recanto das Emas, RA-XV.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do artigo 143 do Regimento desta Casa de Leis, sugere ao Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura, a reforma e a revitalização do Ginásio Tatuzão, localizados na Região Administrativa do Recanto das Emas, RA-XV.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição busca ofertar locais de lazer e esporte destinados à comunidade dos locais citados na ementa.

Trata-se de reivindicação de moradores e frequentadores que utilizam o Ginásio Tatuzão, os quais lutam por melhorias no local, principalmente no que se refere a infraestrutura de esporte e lazer.

O Ginásio Tatuzão é muito importante para a comunidade local, uma vez que no local ocorrem importantes atividades com caráter educacional, social, educativo e esportivo.

Todas as instalações do ginásio estão em péssimas condições em decorrência de problemas estruturais, inviabilizando sua utilização de forma segura.

Ademais, a Lei Orgânica do Distrito Federal assegura a adoção pelo Poder Público de medidas prioritárias objetivando garantir espaços destinados ao exercício de atividades desportivas, conforme consta nos artigos 201 e 255, IV, *in verbis*:

Art. 201. O Distrito Federal, em ação integrada com a União, assegurará os direitos relativos à educação, saúde, segurança pública, alimentação, cultura, assistência social, meio ambiente equilibrado, lazer e esporte.

SECRETARIA LEGISLATIVA 12Abr2019 09:35
1165-21 TB



.....
Art. 255. As ações do Poder Público darão prioridade:

I – (...)

IV - à manutenção e adequação dos locais já existentes, bem como previsão de novos espaços para esporte e lazer, garantida a adaptação necessária para portadores de deficiência, crianças, idosos e gestantes;

Por se tratar de pleito justo, que visa a melhoria da qualidade de vida da nossa comunidade, conclamo os nobres pares no sentido de aprovarmos a presente propositura.

Sala das Sessões em, de de 2019.


Deputado **CLAUDIO ABRANTES**
PDT/DF

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 1165/2019
Folha Nº 02 B



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input checked="" type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |
| | <input type="checkbox"/> CTMU |

Em 17/04/2019 17:22


Lucas Demetrius Kontoyanis
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo
JND Nº 1165/2019
Folha Nº 03 B